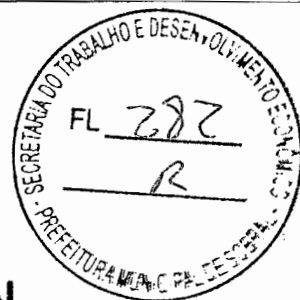




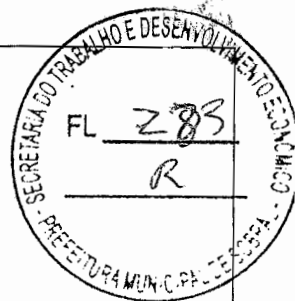
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

JOÃO FRANCISCO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua A20 Quadra 24A Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia – GO, CEP: 74.885-565, natural de São Paulo SP. Nascido aos 18 de março de 1961, filho de Manuel Mendes e de Teófila Rodrigues Simão Mendes, portador da C.I. Sob o nº 12.209.316-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58.

RICARDO ALVES DE DEUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda E-4 Qd. 5C Lt.09, Jardins Mônaco, Município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934.680, natural de Trindade-GO, nascido aos 30 de dezembro de 1968, filho de Francisco Paula de Deus e Alvina Alves de Deus, portador da C.I. Sob o nº 1.696.434 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.377.941-15.

Únicos sócios da empresa: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Estabelecida na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 15-E e 19-E/24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52201861651 por despacho em 24/01/2.002,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, fazendo-o mediante as cláusulas alteradas e consolidadas juntamente com o contrato primitivo e alterações posteriores, reciprocamente estipuladas e aceitas a saber:



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio: **RICARDO ALVES DE DEUS**, de solteiro para casado no regime de comunhão parcial de bens.

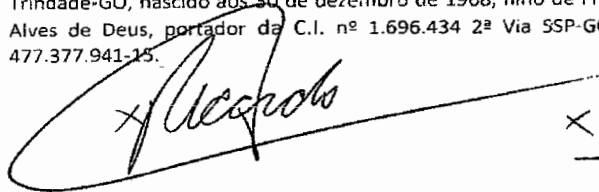
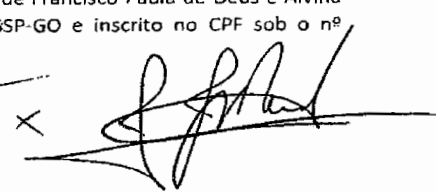
As demais cláusulas do contrato social consolidado continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Consolidação do Contrato social que entre si fazem:

JOÃO FRANCISCO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua A20 Quadra 24A Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia – GO, CEP: 74.885-565, natural de São Paulo SP. Nascido aos 18 de março de 1961, filho de Manuel Mendes e de Teófila Rodrigues Simão Mendes, portador da C.I. nº 12.209.316-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 046.195.278-58.

RICARDO ALVES DE DEUS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda E-4 Qd. 5C Lt.09, Jardins Mônaco, Município de Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934.680, natural de Trindade-GO, nascido aos 30 de dezembro de 1968, filho de Francisco Paula de Deus e Alvina Alves de Deus, portador da C.I. nº 1.696.434 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.377.941-15.

Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



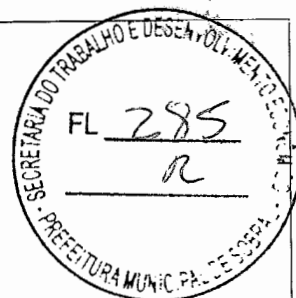
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a Denominação Social de: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e tem sua sede na Rua 13 s/nº Quadra 10, Lotes 19-E/24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia GO – CEP: 74.985-225, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52201861651 por despacho em 24/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em **02 de fevereiro de 2.002**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo comercial a **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAS E DORMITÓRIOS, DE USO DOMESTICO, RESIDENCIAL E SOCIAL, PARA REFEITORIO E COZINHA, PARA ACAMPAMENTO, AUDITORIO E ANFITEATRO, MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO METALICO, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, E LABORATORIO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MADEIRAS RUSTIVAS OU TRABALHADAS, TINTAS E SIMILARES, VIDROS E SIMILARES, BORRACHAS, PLASTICOS, ESPUMAS E SEUS CORRELATOS, EXTINTORES DE INCENDIO INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA, BEBIDAS, PERFUMARIA, MATERIAIS DE VIDEO, RADIO E SOM, COMUNICAÇÃO DE PRECISÃO, UTILIDADES PARA O LAR E REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADOR DE AR, ARMARINHOS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, UNIFORME PROFISSIONAL E ARTIGO DE COURO, REFORMAS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, RESIDENCIAIS, ORGÃOS PÚBLICOS, COMERCIAIS, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPLANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS AMBIENTAIS, CORTINAS, E ACESSÓRIOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTE DE CARGAS, ALUGUEL DE MOVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A denominação do estabelecimento é **FLEXIBASE**, podendo criar filiais em todo território nacional; mediante alteração contratual, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Certifico que este documento da empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do artigo 1052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

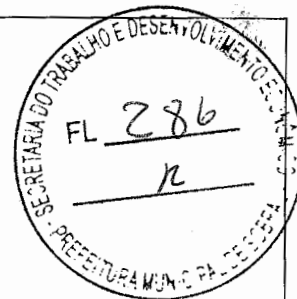
SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
JOÃO FRANCISCO MENDES	1.000.000	1.000.000,00	50%
RICARDO ALVES DE DEUS	1.000.000	1.000.000,00	50%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: As quotas do Capital Social foram subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país e com a utilização de lucros acumulados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO FRANCISCO MENDES** e **RICARDO ALVES DE DEUS**, acima qualificados, os quais assumirão total responsabilidade pelos serviços administrativos e assinará em conjunto, sendo lhes vetado o uso da Sociedade em negócios alheios aos seus fins, tais como: abono, avais, fianças e outros semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA: Para participar do processo de Licitação Pública, faz-se necessário a assinatura de somente um dos sócios administradores, que poderá também nomear procurador para representa-lo.

CLÁUSULA NONA: Os sócios **JOÃO FRANCISCO MENDES** e **RICARDO ALVES DE DEUS** terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de valor a ser acordado entre as partes, obedecendo a legislação do Imposto de Renda em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No fim de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, quando for levantado o Balanço Patrimonial para apuração dos resultados. Sendo que os lucros serão divididos ou levados a conta de reservas de lucros e os prejuízos serão suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas de Capital Social podem ser transferidas cabendo em igualdade de preços e condições a preferência do sócio remanescente em adquiri-las, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade deve notificar o outro sócio, por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que rege a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolvera. Os herdeiros do sócio falecido exercerão suas cotas de capital, nomeando um entre esses para representa-los na sociedade, no entanto não havendo interesse por parte deste proceder-se-á, preferencialmente, o direito de aquisição das cotas pelos sócios remanescentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que podem ser suscitadas sobre o presente Contrato Social, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil ou noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para dirimir qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

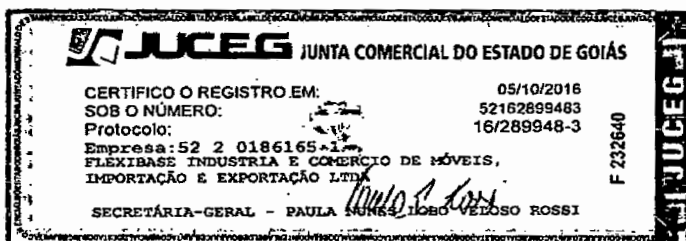
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo e o assinam para que surta seus efeitos legais.

Aparecida de Goiânia GO. 30 de setembro de 2.016.

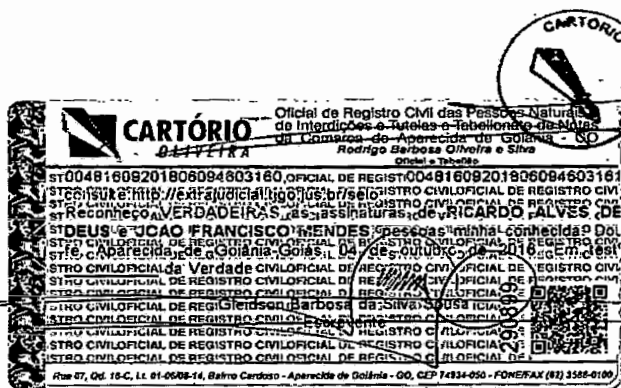


JOÃO FRANCISCO MENDES
CPF nº 046.195.278-58

RICARDO ALVES DE DEUS
CPF nº 477.377.941-15



Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Nire: 52 20186165-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/289948-3 e o código de segurança dt20E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2016 10:58:29 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2017 15:06:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 15:03:08 (hora local)**.

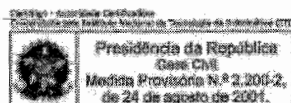
¹**Código de Autenticação Digital:** 79532410171501450341-1 a 79532410171501450341-8

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc527d9fa627d9feb6113e1d91d1a9a4f61686363bab7d1b5b6073e65ead676dae37d015e5d80348a275284efacdb6db5278230e86e0f94549f2d2157f0219749





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

Nome: JOAO FRANCISCO MENDES

CPF: 21272 045 03

RG: 046195.279-58

Data de Nascimento: 18/03/1961

Sexo: M

Estado Civil: Solteiro

Religiao: Catolico

Profissao: MANOEL MENDES

Endereco: TEOTILA RODRIGUES
EIMAO MENDES

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: GOIANIA, GO

Data de Emissão: 11/10/2016

Assinatura do Emprego: [Assinatura]

90194569451

60129243055

1337370210

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código GNJ 06.670-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Edifício São Estevão - Centro - CEP 74060-000 - Goiânia, GO - Tel. (61) 3246.0001

Autenticação Digital

De acordo com o art. 3º, da Lei nº 7.091/85, Art. 1º da Lei nº 11.343/06 e Art. 1º da Lei nº 11.344/06, o presente documento foi autenticado e conferido neste ato. O referido autenticado é verdadeiro e fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79531812171231470434-1; Data: 18/12/2017 12:32:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4GE62409-PUJC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2017 12:41:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA ECOMÉRCIODEMÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 870924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2018 12:32:05 (hora local)**.

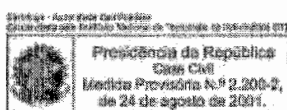
¹**Código de Autenticação Digital:** 79531812171231470434-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff1145ec6815e465fbd1f554e700a43a0b23178ec79d8cab4507372f02e8387be37d015e5d80348a275284efacd
b6db5ded936790c1f03334aa534657640595d





836900000040 347400090333 512955081801 000169717592

enel

CANAL DE
ATENDIMENTOTeleatendimento
0800 620196Agência Virtual
www.eneldistribuicao.com.brAplicativo Enel Goiás
Google Play | Apple Store

enel

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.548.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP - 74.805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO

1140948 4 13/08/2018

JOAO FRANCISCO MENDES

CNPJ/CPF: 046.195.278-58

INSC.:

ALA E-4, Q. 5C, L. 9, S/N

JARDINS MONACO

CEP: 74000000 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE 2020873

CONTA
CÓD. P/ DEB AUTO. 0016971759

MÊS REFERENTE 08/2018

UNIDADE CONSUMIDORA

16971759

VENCIMENTO

23/08/2018

VALOR TOTAL

R\$*****434,74

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

23/08/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 62889

LEITURA ANTERIOR 62382

DIFERENÇA LEITURA 507

FM 1,000

TOTAL CONSUMO 507

MEDIDOR kWh 3189623-5

MÊS DE REFERÊNCIA 08/2018

DATA DE LEITURA ATUAL 09/08/2018

DATA DA LEITURA ANTERIOR 10/07/2018

DATA DA PRÓXIMA LEITURA 11/09/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO 15/08/2018

NÚMERO DE DIAS FATURADO 30

MÉDIA / DIA 16,9000

MÉDIA TRIMESTRAL 457,6667

MÉDIA ANUAL 493,7500

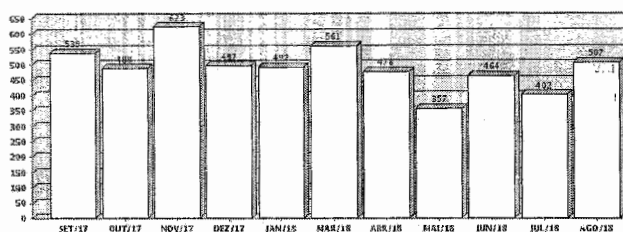
LANÇAMENTOS

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP			R\$*****11,18
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	507,00	0,757530	R\$***384,06
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	507,00	0,077910	R\$***39,50

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
AGO / 2018	507,00	LIDA
JUL / 2018	402,00	LIDA
JUN / 2018	464,00	LIDA
MAI / 2018	357,00	LIDA
ABR / 2018	478,00	LIDA
MAR / 2018	561,00	LIDA
FEV / 2018	517,00	LIDA
JAN / 2018	492,00	LIDA
DEZ / 2017	497,00	LIDA
NOV / 2017	623,00	LIDA
OUT / 2017	488,00	LIDA
SET / 2017	539,00	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

C37B.7DE9.DC61.4E1F.2F81.A133.3F61.2627

IMPOSTO	ALÍQUOTA
PIS/PASEP	1,2182%
ICMS	29%
COFINS	5,6111%

TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	VALOR
R\$*****423,56	R\$*****5,15
R\$*****423,56	R\$*****122,83
R\$*****423,56	R\$*****23,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL			TRIMESTRAL			ANUAL				
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC	FIC	TENSÃO NOMINAL
METAS	3,3	2,7	5,19	3,3	2,84		10,38	6,60	0,00	0,00	380
VALORES APURADOS	0,9388	0,9703	3,75	2	2,07		3,75	2,00	0,00	0,00	LIMITES
											348,0 V a 396,0 V
											CONJUNTO
											INDEPENDENCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 6/2018. EUSD = R\$ 99,91776

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 142,08 FORNECIMENTO = R\$ 247,99 USO TRANSMISSÃO = 16,7900 ENC. SETORIAL = 16,7000

A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO

FATURA VENCIDA: MÊS 7/2018. VALOR TOTAL: R\$ 641,90 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE.
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS 15 DIAS DO RECEBIMENTO DESTA, OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS, NO PERÍODO DE 90 DIAS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



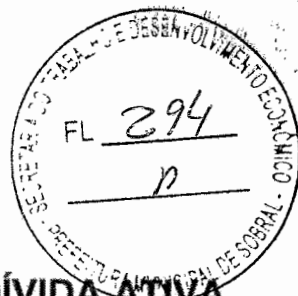
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.869.711/0001-58 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2002
NOME EMPRESARIAL FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXIBASE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 13	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA: 10; LOTE: 19-E/24;	
CEP 74.985-225	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL GOIAS	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FLEXIBASE.COM.BR		TELEFONE (62) 3625-5222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **11:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 932258

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS,**
CPF/CNPJ: **4869711000158** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA 13, LOTES 19-E/24, Qd. 0010, Lt. 019E, Bairro: POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 01 Setembro 2018.

EMITIDA: Quinta-feira 02 Agosto 2018 às 03:26:25

Código de Validação: 11839932258

Certidão emitida gratuitamente.

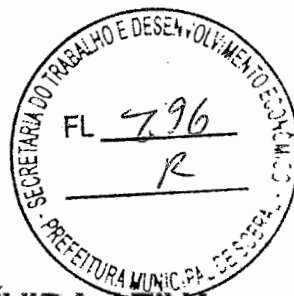
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Lazara Aparecida Monteiro Silva
Matrícula: 34912
Atendente SAC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 919009

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ✓
CPF/CNPJ: 4869711000158 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: RUA 13, LOTES 19-E/24, Qd. 0010, Lt. 019E, Bairro: POLO EMPRESARIAL GOIAS, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 08 Agosto 2018. ✓
EMITIDA: Segunda-feira 09 Julho 2018 às 11:14:06
Código de Validação: 11814919009

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Rúbia Nara B. de Oliveira
Coordenadora do Polo Empresarial Goiás
Matrícula nº 34563



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19354913

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAC

CNPJ

04.869.711/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. ✓

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.274.240

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2018

HORA: 13:15:30:9



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA—
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18995440

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAC

CNPJ
04.869.711/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS. ✓

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.514.484.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JUNHO DE 2018 ✓

HORA: 8:44:39:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA** ✓

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:59 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2018. ✓

Código de controle da certidão: **CB27.E0DA.2B4C.7313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

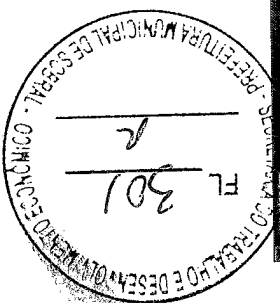
Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.869.714/0001-58
Data da Emissão : 04/06/2018
Hora da Emissão : 08:36:59
Código de Controle da Certidão : CB27.EJDA.2B4C.7313
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/06/2018, com validade até 01/12/2018.

[Página Anterior](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04869711/0001-58
Razão Social: FLEXIBASE IND E COM DE MOVEIS IMPORT E EXPORT LTDA
Nome Fantasia: FLEXIBASE
Endereço: RUA 13 S/N QD.10 LT.19-E/24 / POLO EMP.GOIAS / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

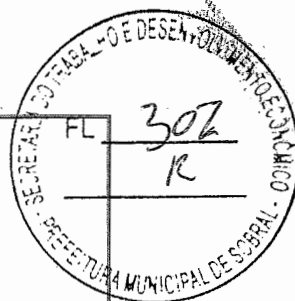
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2018 a 06/09/2018

Certificação Número: 2018080801081673816132

Informação obtida em 21/08/2018, às 08:46:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONFIRMO A AUTENTICIDADE
DA CERTIDÃO

NOME:

Camilo Silveira Belo

CPF: 013 978 353-97

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04869711/0001-58
Razão Social: FLEXIBASE IND E COM DE MOVEIS IMPORT E EXPORT LTDA
Nome Fantasia: FLEXIBASE ✓
Endereço: RUA 13 S/N QD.10 LT.19-E/24 / POLO EMP.GOIAS / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2018 a 18/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018072001412396886635

Informação obtida em 20/07/2018, às 11:11:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFIRMA A AUTENTICIDADE
CERTIDÃO

Renato Silva
013 978 353-97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.869.711/0001-58

Certidão nº: 154433655/2018

Expedição: 20/07/2018, às 11:08:32

Validade: 15/01/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E
E X P O R T A C A O L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

04.869.711/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.